



EDITAL Nº 02/2018 – PRPG/UFPI, de 08 de novembro de 2018.

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), de acordo com o que estabelecem o Decreto nº 6.944/2009; o Art. 66 da Lei nº. 9.394/96 (LDBEN); o Decreto nº 8.259/2014; as Leis nº 12.772/2012 e 12.863/2013; o Art. 48 do Estatuto da UFPI; a Resolução nº 016/18-CEPEX, que complementa os artigos 131, 132, 136 e 137 do Regimento Geral da UFPI e Resolução nº 039/08 - CONSUN e a Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 405, torna pública a abertura das inscrições para provimento de 1 (uma) vaga para o cargo isolado de Professor titular-livre do Magistério Superior do Quadro efetivo desta IFES existente no *Campus* Ministro Petrônio Portella, na cidade de Teresina no Estado do Piauí.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

1.1. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Pública, instituído pela Lei nº 8.112/1990.

1.2. É oferecida **01 (uma) vaga** para docente do Magistério Superior (cargo isolado de professor Titular-Livre) na Área de Educação, conforme Regime de Trabalho e Perfil, constantes do Quadro de Distribuição de Vagas a seguir:

QUADRO 01: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS					
CENTRO/ CAMPUS	CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PERFIL (REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS)
CMPP/ CCE	Curso de Pedagogia	Educação	01	Único / Dedicação Exclusiva	I - Doutorado em Educação com Tese na área de conhecimento do concurso. II - Possuir 10 anos de experiência científica comprovada na área de conhecimento do concurso e, pelo menos, 10 anos de obtenção do título de Doutor em Educação. III – Experiência no exercício do magistério superior em graduação e/ou em pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> há, pelo menos, 05 (cinco) anos em instituições de ensino superior. IV - Experiência comprovada no exterior, por meio de estágios de pós-doutorado de curta ou longa duração. V - Ter tido pelo menos 3 (três) projetos de pesquisa aprovados em agências de fomento nacional e/ou internacional. VI – Ter publicado pelo menos 10 (dez) artigos em periódicos científicos nos últimos 5 (anos) em revistas com <i>Qualis</i> nos estratos A1 ou A2 na área de Avaliação da Educação da CAPES e pelo menos 10 (dez) livros (com ISBN) na área do concurso nos últimos 10 (dez) anos. VII – Ter orientado pelo menos 05 (cinco) trabalhos de Iniciação Científica e 05 (cinco) trabalhos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , no mínimo 01 (um) deve ter sido de Doutorado. VIII – Ser bolsista de Produtividade (PQ ou DT do CNPq).
CCE – CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO					



1.3. O candidato aprovado e classificado será nomeado e lotado no *Campus* Ministro Petrônio Portela/Centro de Ciências da Educação, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, para o qual se inscreveu, dentro do prazo de validade do concurso.

1.4. O professor nomeado atuará em disciplinas do curso de Pedagogia e do Programa de Pós-Graduação em Educação, assim como desempenhará as atribuições peculiares ao cargo, descritas no item 5 deste Edital.

1.5. A Remuneração, compreendendo Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT), conforme disposto no Art. 8º da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e alterada pela Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, encontra-se discriminada no **Quadro 2**:

QUADRO 2: REMUNERAÇÃO DO CARGO			
CLASSE/NÍVEL/CARGA HORÁRIA	VB	RT	TOTAL
Titular - Livre – Dedicção Exclusiva (DE)	R\$ 7.404,20	R\$ 11.491,51	18.895,71

1.6. A UFPI poderá autorizar o aproveitamento de candidato aprovado, mas não nomeado, no número de vagas previsto neste Edital, obedecendo a ordem de classificação, para ser nomeado por outra Instituição Federal de Ensino, obedecendo o disposto no Acórdão nº 4623-28/2015.1. da Primeira Câmara do TCU.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Período: as inscrições ocorrerão no período de **06/12/2018 a 25/01/2019**, conforme cronograma em anexo ao edital.

2.2. Local: a inscrição deverá ser realizada na Secretária do Programa de Pós Graduação em Educação (PPGED) da UFPI, situado no Centro de Ciências da Educação, *Campus* Ministro Petrônio Portella, no bairro Ininga, em Teresina - PI, CEP 64.049-550, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h30min às 11:30h e de 14h às 17h30min, e em dias úteis. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas no PPGEd pelo e-mail: coordenacao.ppged@ufpi.edu.br, ou telefone: (86) 3237-1214. Horário de Atendimento no PPGEd: 08h30min às 11h30min e de 14h às 17h30min.

2.3. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00.

2.4. O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário com Guia de Recolhimento da União, em http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp; Unidade Gestora, cód. 154048; Gestão, cód. 15265 - FUFPI; Recolhimento, cód. 288837).

2.4.1 Não será válida a inscrição cujo pagamento da taxa seja realizado de forma diversa da prevista no item 2.4.

2.5. A inscrição far-se-á mediante apresentação da **Ficha de Inscrição (ANEXO V)** deste edital - REQUERIMENTOS) à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, e documentação que comprove o perfil mínimo exigido para o cargo que o candidato pleiteia, devendo obrigatoriamente ser instruído com os seguintes documentos:

- cópia autenticada de Documento de Identidade que contenha foto;
- comprovante **original** de pagamento da taxa de inscrição;
- cópias autenticadas do diploma do Curso de Graduação e do respectivo histórico escolar;



- d) cópia autenticada do diploma de Doutorado em Educação e do respectivo histórico escolar, com no mínimo 10 (dez) anos de obtenção do título na Área exigida no perfil do candidato e comprovação de no mínimo 10 (dez) anos de experiência na área do concurso, por meio de cópias de publicações científicas em periódicos na área de Educação e que possuam *Qualis* CAPES, na Área de Educação, nos últimos 10 anos;
- e) requerimento indicando o tema, na área de conhecimento exigida no concurso (Educação), a ser objeto da exposição na prova oral;
- f) 01 (um) exemplar do memorial para cada um dos membros da Comissão Julgadora, com a exigível comprovação documental (atos, declarações, termos, etc.) e cópia do *Curriculum Vitae* (no estilo da plataforma Lattes do CNPq) devidamente comprovado;
- g) comprovação de pelo menos 05 (cinco) anos no exercício do magistério superior (graduação e/ou pós-graduação *Stricto Sensu*) via cópias de contrato de trabalho em instituições de ensino superior ou documento equivalente;
- h) comprovação de experiência no exterior, por meio de estágios de pós-doutorado de curta ou longa duração via cópias do termo de outorga ou concessão e aceitação assinados por agências de fomento nacionais ou internacionais, bem como a cópia da finalização do mesmo e relatório enviado a agência;
- i) cópias de termos de outorga ou concessão e aceitação de pelo menos 03 (três) projetos de pesquisa aprovados em agências de fomentos nacional e/ou internacional;
- j) cópias de 10 (dez) artigos em periódicos científicos nos últimos 5 (cinco) anos em revistas com *Qualis* nos estratos A1 ou A2, na área de avaliação da Educação da CAPES e de, pelo menos, 10 (dez) livros ou capítulos de livro (com ISBN) com *Qualis* nos estratos L4 ou L3, na área do concurso nos últimos 10 (dez) anos, sendo obra integral ou coletânea;
- k) cópias dos comprovantes de orientação de pelo menos 05 (cinco) trabalhos de Iniciação Científica e 05 (cinco) trabalhos de Pós-Graduação *stricto sensu*, sendo no mínimo 01 (um) de doutorado;
- l) cópia do termo de outorga ou concessão e aceitação de bolsa de produtividade do CNPq;
- m) cópia da tese de doutorado.

2.5.1. A autenticação poderá ser feita por servidor da Universidade Federal do Piauí no momento da inscrição, mediante apresentação do documento original.

2.5.2. A documentação comprobatória do memorial será apresentada em apenas 01 (uma) via.

2.6. Para a comprovação da titulação (item 2.5, alíneas “b” e “c”) serão considerados:

- a) os diplomas de graduação registrados, e/ou reconhecidos ou revalidados;
- b) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas, ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;
- c) os certificados dos cursos de especialização, devidamente registrados.

2.7. Na hipótese de o diploma ou o certificado obtido em universidade estrangeira não terem sido reconhecidos ou revalidados, o candidato deverá comprovar a solicitação da revalidação ou de reconhecimento dos mesmos.



- 2.8. Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, desde que tenha firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador (ver item 2.5).
- 2.9. Admitir-se-á inscrição via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada via SEDEX, para o endereço especificado no item 2.2, até a data do último dia de inscrição e recebida até **05** (cinco) dias úteis após a hora de encerramento das inscrições.
- 2.10. A Universidade não aceitará documentação recebida fora do prazo fixado no item anterior, independente do fato que tenha gerado o atraso na entrega da documentação.
- 2.11. Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos.
- 2.12. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da respectiva taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.
- 2.13. O deferimento das inscrições pela Comissão Julgadora do Concurso, definida pelo colegiado do PPG, e a homologação pelo PPG serão publicados no sítio eletrônico do PPGEd (<http://www.ufpi.br/ppged>) link **Edital**, e/ou (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=609>), e/ou no sítio da UFPI (www.ufpi.br).
- 2.14. O candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento de realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, conforme **Requerimento para PNE (ANEXO V** deste edital - REQUERIMENTOS), indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado de que necessite. Deixando de fazê-lo, não lhe será disponibilizado esse atendimento.
- 2.15. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado na realização de alguma das etapas do certame por motivo de crença religiosa nos termos do Art. 5º, inciso VIII, da Constituição Federal, deverá solicitá-lo 72 (setenta e duas horas) antes da realização da etapa, conforme **Requerimento para PNE (ANEXO V** deste edital - REQUERIMENTOS), indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado de que necessite. Deixando de fazê-lo, não lhe será disponibilizado esse atendimento.
- 2.16. O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, indicando em seus dados cadastrais o número de identificação social -NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.
- 2.17. A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse de candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.



3. PROVAS

3.1. O concurso será realizado no *Campus* Ministro Petrônio Portella, em locais e horários que serão divulgados, conforme o cronograma, no sítio eletrônico do PPGEd (<http://www.ufpi.br/ppged>) link *Editais*, e/ou (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=609>), e/ou no sítio da UFPI (www.ufpi.br).

3.2. O concurso constará de:

- a) prova escrita, de caráter eliminatório;
- b) prova oral, de caráter eliminatório;
- c) prova de defesa pública de memorial, de caráter classificatório.

3.3. Os Temas da prova escrita estão em anexo (**ANEXO II**).

3.4. O candidato deve comparecer ao local de aplicação da prova escrita, munido de documento de identidade que contenha foto.

3.5. A prova escrita será realizada no dia 11 de fevereiro de 2019 no horário de 08h30min às 12h30min, no Campus Ministro Petrônio Portella, em sala a ser divulgada no sítio eletrônico do PPGEd e versará sobre tema do conteúdo programático da Área para a qual o concurso está sendo realizado (em anexo ao edital), que será sorteado no momento de sua aplicação. A duração da prova escrita será de 4 (quatro) horas e a nota desta prova será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, até a primeira casa decimal. A Comissão Julgadora atribuirá à prova escrita nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), e será desclassificado o candidato que obtiver média aritmética inferior a sete (7,0).

3.6. Não é permitida a utilização na prova escrita de qualquer equipamento (*notebook*, calculadora, telefone celular, entre outros) nem a consulta a qualquer bibliografia.

3.7. A prova oral, com arguição pela Comissão Julgadora, de caráter eliminatório, versará sobre apresentação de tema indicado pelo candidato e visa a demonstrar sua erudição, competência e qualificação na área do concurso, observados os seguintes procedimentos:

- I - Exposição do tema, em sessão pública, com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) e máxima de 50 (cinquenta) minutos;
- II - Finda esta etapa, o candidato será interpelado pelos membros da Comissão Julgadora, tendo, cada um deles, até 20 (vinte) minutos para fazê-lo, ao passo que o candidato terá, no máximo, 20 (vinte) minutos para responder à interpelação de cada examinador;
- III - É vedada a presença de concorrentes, até mesmo a dos eliminados nas provas anteriores.

3.8. No julgamento da prova oral, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá sua nota, sendo o candidato avaliado quanto:

- I - Ao nível de conhecimento, domínio e profundidade na área objeto do concurso;
- II - À sequência lógica, coerência do conteúdo e capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos;
- III - À correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formulação de respostas;
- IV - À estrutura da exposição, capacidade de comunicação e adequação da exposição ao tempo previsto.



3.9. A nota desta prova oral será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, calculada até a primeira casa decimal. A Comissão Julgadora atribuirá à prova oral nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), e será desclassificado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7 (sete).

3.10. A prova de defesa pública de memorial escrito pelo candidato, de caráter classificatório, com arguição pela Comissão Julgadora, versará sobre atividades e contribuições ao ensino, pesquisa e extensão na área de conhecimento do concurso, e ainda, sobre sua produção científica, as qualidades relevantes para o exercício de funções universitárias de alto nível e a experiência docente acumulada.

3.11. A Comissão Julgadora deverá avaliar na defesa pública do memorial, pelo menos, os seguintes aspectos:

- I- A relevância da vida acadêmica e profissional do candidato e sua dedicação a essa atividade;
- II- A coerência e consistência na trajetória percorrida pelo candidato na sua vida acadêmica;
- III- A orientação de trabalhos na graduação e pós-graduação *stricto sensu*;
- IV- A capacidade de liderança acadêmica e de grupos de pesquisa;
- V- A atuação em funções universitárias de gestão ou na política científica.

3.12. A ordem de apresentação a ser obedecida na defesa pública do memorial será a de inscrição dos candidatos, na qual será vedada a presença de concorrentes, até mesmo a dos eliminados nas provas anteriores.

3.13. A defesa pública do memorial constará de apresentação do candidato, seguida de arguição da Comissão Julgadora.

3.14. A apresentação do candidato terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

3.15. Finda esta etapa, o candidato será interpelado pelos membros da Comissão Julgadora, tendo, cada um deles, até 20 (vinte) minutos para fazê-lo, ao passo que o candidato terá, no máximo, 20 (vinte) minutos para responder à interpelação de cada examinador.

3.16. A nota desta prova será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores ao conjunto (texto do memorial e sua defesa), calculada até a primeira casa decimal.

3.17. A Comissão Julgadora atribuirá à prova de defesa de memorial de caráter apenas classificatório nota de 0 (zero) a 10,0 (dez).

3.18. A nota da prova de defesa de memorial deverá ser divulgada pela Comissão Julgadora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação do último candidato.

3.19. A interposição de recurso contrário ao resultado de cada etapa do concurso, será realizada sem interrupção do concurso e sem prejuízos para o candidato.

3.19.1. Após a divulgação do resultado de cada etapa do concurso (prova escrita, prova oral e prova de defesa de memorial), no sítio eletrônico, o candidato terá um dia útil para solicitar a documentação referente à etapa e, neste mesmo prazo, impetrar recurso contrário ao seu resultado.

3.19.2. A solicitação será efetuada ao Presidente da Comissão Julgadora do Concurso, conforme **Requerimento/Recurso (ANEXO V deste edital - REQUERIMENTOS)**,



3.19.3. O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo ou a seu procurador na secretaria do PPGEd.

3.19.4. Após a análise do recurso, caso seja necessário retificar o resultado ou convocar o candidato para a etapa do concurso contestada, a divulgação será feita no sítio eletrônico do PPGEd (<http://www.ufpi.br/ppged>) link **Editais**, e/ou (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=609>), e/ou no sítio da UFPI (www.ufpi.br).

3.20. O julgamento final do Concurso e a relação dos candidatos habilitados e classificados obedecerão às disposições do Decreto nº 6.944/2009 e, complementarmente, à Resolução nº. 016/18-CEPEX.

3.21. Ocorrendo empate na indicação de candidatos entre os membros da Comissão Julgadora, serão utilizados os critérios constantes no art. 22 e seus incisos da Resolução 016/2018.

3.22. A UFPI fará a composição da Banca Julgadora de acordo à Resolução Nº. 016/18 - CEPEX.

4. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Será indicado para nomeação, por ordem de classificação, apenas o candidato aprovado e necessário ao preenchimento da vaga anunciada;

4.2. Após a homologação do resultado final do concurso, por ordem de classificação, será enviada à Diretoria de Recursos Humanos (DRH) para os fins devidos.

4.3. O candidato aprovado e indicado para ocupar a vaga será nomeado para o cargo, se atendidas as seguintes exigências da Lei n. 8.112/90:

- a) possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através de Diplomas ou Certificados, devidamente registrados ou reconhecidos;
- b) apresentar, revalidados ou reconhecidos no Brasil, os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras;
- c) ser brasileiro e gozar dos direitos políticos;
- d) ser estrangeiro portador do visto permanente;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- f) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial da UFPI;
- g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- h) não ter sofrido no exercício de função pública penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, Parágrafo Único, da Lei 8.112/1990;

5. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1. O professor do magistério superior tem como atribuições: preparar e ministrar aulas teóricas e práticas em cursos de graduação, de pós-graduação (*Lato Sensu* e *Strictu Sensu*); produzir material de trabalho; coordenar cursos e outras atividades de ensino, de pesquisa e de extensão; aplicar e corrigir provas; orientar e avaliar alunos, programas e projetos;



avaliar disciplinas e cursos; participar do processo de avaliação institucional; supervisionar alunos em estágios obrigatórios, não obrigatórios e estágios supervisionados, quando for o caso; participar da administração universitária em cargos e funções acadêmicas e administrativas e em Colegiados; exercer atividades extramuros; participar de comissões de sindicância e de processos administrativos; realizar pesquisas; divulgar sua produção acadêmica, participar de seminários, simpósios, congressos e outros encontros acadêmico-científico-culturais; participar de bancas examinadoras de concursos e outras formas de seleção; avaliar trabalhos acadêmicos; orientar a elaboração de teses, dissertações, monografias e trabalhos de conclusão de curso; planejar e implementar cursos e disciplinas; elaborar programas, projetos e planos de trabalho; comunicar-se oralmente, por escrito e por meio eletrônico; prestar assessoria e consultoria e atualizar seus conhecimentos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A nomeação dos candidatos habilitados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

6.2. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº. 6.944/2009.

6.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado do concurso publicada no Diário Oficial da União.

6.4. A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e em Informações Complementares e nos Temas de cada Área, publicados exclusivamente no Boletim Oficial da Universidade e/ou no sítio eletrônico do PPGEd (<http://www.ufpi.br/ppged>) link **Editais**, e/ou (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=609>), e/ou no sítio da UFPI (www.ufpi.br), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5. O professor nomeado ministrará aulas relacionadas às disciplinas da Área de Educação, para a qual prestou concurso, pertencentes ao PPGEd e ao Departamento em que for lotado, do Centro de Ciências da Educação.

6.6. A Comissão Julgadora do Concurso divulgará no sítio eletrônico do PPGEd (<http://www.ufpi.br/ppged>) link **Editais**, e/ou (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=609>), e/ou no sítio da UFPI (www.ufpi.br), as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma.

6.7. O *Curriculum Vitae* será devolvido ao candidato, ou ao procurador, por solicitação do mesmo, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado do certame no D.O.U. Findo este prazo, serão incinerados.

6.8. A documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição será devolvida, depois de encerradas todas as etapas e formalidades do concurso.

6.9. O não comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas implicará em sua eliminação do concurso.



6.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso, admitido recurso ao Conselho de Administração da UFPI.

Teresina, 08 de novembro de 2018.


REGINA LUCIA FERREIRA GOMES
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



ANEXOS



ANEXO I – CRONOGRAMA

Quadro 3: Cronograma

DATA	EVENTO
06/12/2018 a 25/01/2019	Período de Inscrições.
01/02/2019	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
04/02/2019	Interposição de recursos contrários ao deferimento ou indeferimento de inscrições e Divulgação do local de aplicação da prova escrita.
05/02/2019	Divulgação do julgamento dos recursos e Homologação das inscrições.
11/02/2019	Aplicação da Prova Escrita, nos locais divulgados anteriormente, no horário de 08h30min às 12h30min.
12/02/2019	Divulgação do resultado da Prova Escrita e do local e horário onde será realizada a Prova Oral, até as 9h.
13/02/2019	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Escrita*, até as 17h.
14/02/2019	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da Prova Escrita*, a partir das 18h.
15/02/2019	Apresentação da Prova Oral e Arguição.
16/02/2019	Divulgação dos resultados da Prova Oral, até as 20h. E divulgação do local e horário da defesa de memorial.
18/02/2019	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Oral*.
19/02/2019	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da Prova Oral*, a partir das 17h.
20/02/2019	Apresentação de Defesa de Memorial e Arguição.
21/02/2019	Divulgação do resultado da prova de defesa pública de memorial, a partir das 17h.
Um dia útil após a divulgação do resultado da prova de defesa pública de memorial.	Interposição de recurso contrário ao resultado da prova de defesa pública de memorial*.
Um dia útil após a interposição dos recursos contrários ao resultado da prova de defesa pública de memorial.	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da prova de defesa pública de memorial*.
Divulgação posterior.	Publicação do resultado final do concurso na secretaria do PPGE e pela PRPG na página oficial da UFPI.
*O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo ou a seu procurador na secretária do PPGE .	



ANEXO II – TEMAS PARA A PROVA ESCRITA

1. Formação profissional dos professores: Desafios e caminhos para a formação de professores no Brasil
2. Educação superior e formação de professores: o papel da investigação na constituição identitária profissional docente.
3. Teoria, pesquisa e prática em Educação: a formação do professor-pesquisador.
4. Formação de professores, Saberes docentes e Práticas educativas: Indicadores de qualidade da educação.
5. Formação de professor: desafios da academia na atualidade
6. Professor: desafios da prática pedagógica na atualidade.
7. A formação do professor, a prática reflexiva e o desenvolvimento de competências para ensinar.
8. A formação do professor-pesquisador-reflexivo: experiência e prática educativa.
9. Prática educativa e formação de professor: concepções de ensino e aprendizagem.
10. Formação de professores universitários para educação básica: suporte legal e pedagógico.



ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITA E ORAL

CrITÉrios de Avaliação da Prova Escrita

CrITÉrios de Avaliação	Pontuação
Objetividade	0-10 pontos
Domínio, abrangência do conteúdo e uso adequado de terminologias e cálculos (quando houver)	0-40 pontos
Clareza de exposição das ideias	0-20 pontos
Coerência e consistência teórica e argumentativa	0-20 pontos
Registro lingüístico adequado (ortografia e gramática)	0-10 pontos
Total	0-100 pontos
Nota normalizada (0-10)	0-10 pontos

CrITÉrios de Avaliação da Prova Oral

CrITÉrios de Avaliação	Pontuação
Domínio e o aprofundamento do tema	0-20 pontos
Relevância e pertinência do tema para a área de conhecimento considerada	0-20 pontos
Contribuição científica, técnica ou artística do trabalho apresentado pelo candidato	0-20 pontos
Contemporaneidade, extensão e profundidade do trabalho apresentado	0-10 pontos
Pertinência, adequação e atualidade das referências	0-10 pontos
Capacidade do candidato de exposição de suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico	0-20 pontos
Total	0-100 pontos
Nota normalizada (0-10)	0-10 pontos



ANEXO IV- CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE MEMORIAL

	ATIVIDADES DE ENSINO	PONTUAÇÃO	REFERÊNCIA
1.1	Aulas (com carga horária de 60h)		
1.1.1	Graduação	2	semestre
1.1.2	Pós-Graduação do tipo <i>Stricto Sensu</i>	2	semestre
1.1.3	Residência na área da saúde	2	semestre
1.1.4	Estágio Supervisionado	2	semestre
1.1.5	Internato Médico	2	semestre
1.2	Orientações (concluídas)		
1.2.1	Monitoria e Tutoria	0,2	estagiário/ano
1.2.2	Programa de Educação Tutorial (PET)	0,4	projeto/ano
1.2.3	Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde)	0,4	projeto/ano
1.2.4	Tutoria em cursos à distância	0,2	estudante/ano
1.2.5	Iniciação Científica (Ex.: PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, ICV,ITV)	0,4	estudante/ano
1.2.6	Iniciação à Extensão (Ex.: PIBEX)	0,4	estudante/ano
1.2.7	Iniciação à docência (Ex.:PIBID)	0,2	estudante/ano
1.2.8	Estágio Curricular	0,2	Estudante/ semestre
1.2.9	Estágio Extracurricular	0,2	Estudante/ semestre
1.2.10	Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação)	0,5	estudante
1.2.11	Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização)	1	estudante
1.2.12	Dissertação (Mestrado – Orientador)	4	estudante
1.2.13	Dissertação (Mestrado – Co-Orientador)	2	estudante
1.2.14	Tese (Doutorado – Orientador)	8	estudante
1.2.15	Tese (Doutorado – Co-Orientador)	4	estudante
1.2.16	Pós-Doutorado	2	estudante/ano
1.3	Participação em bancas examinadoras		
1.3.1	Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação)	0,1	banca
1.3.2	Seleção de Mestrado ou Doutorado	0,1	banca
1.3.3	Dissertação de Mestrado	0,4	banca
1.3.4	Tese de Doutorado	0,6	banca
1.3.5	Exame final de residência na área de saúde	0,1	banca
1.4	Outras Publicações		



1.4.1	Material Didático		
1.4.1.1	Para utilização na Graduação	0,1	obra
1.4.1.2	Para utilização na Pós-Graduação	0,1	obra
1.5	Outras atividades de relevância a critério da Comissão Especial de Avaliação (mesma pontuação atribuída à atividade similar constante nesta tabela)		

	ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTUAÇÃO	REFERÊNCIA
2.1	Projetos de Pesquisa		
2.1.1	Com financiamento por organismo de fomento público ou privado internacional		
2.1.1.1	Coordenador	4	projeto/ano
2.1.1.2	Membro	2	projeto/ano
2.1.2	Com financiamento por organismo de fomento público ou privado nacional		
2.1.2.1	Coordenador	2	projeto/ano
2.1.2.2	Membro	1	projeto/ano
2.2	Participação em Eventos Científicos		
2.2.1	Abrangência Internacional		
2.2.1.1	Palestrante convidado	1	palestra
2.2.1.2	Apresentação oral de trabalho	0,8	trabalho
2.2.1.3	Apresentação de pôster	0,2	pôster
2.2.2	Abrangência Nacional		
2.2.2.1	Palestrante Convidado	0,4	palestra
2.2.2.2	Apresentação oral de trabalho	0,6	trabalho
2.2.2.3	Apresentação de pôster	0,1	pôster
2.3	Publicações Científicas		
2.3.1	Livros publicados no exterior com ISBN, na área do concurso		
2.3.1.1	Autor da obra	10	obra
2.3.1.2	Autor de capítulo	5	obra
2.3.1.3	Editor/Organizador/Revisor	3	obra
2.3.1.4	Tradutor	2	obra
2.3.2	Livros publicados no país com ISBN, na área do concurso		
2.3.2.1	Autor da obra	8	obra
2.3.2.2	Autor de capítulo	3	obra



2.3.2.3	Editor/Organizador/Revisor	1	obra
2.3.2.4	Tradutor	1	obra
2.3.3	Artigos Científicos (publicados ou no prelo)		
2.3.3.1	Em periódicos com Qualis A1	10	artigo
2.3.3.2	Em periódicos com Qualis A2	8,5	artigo
2.3.3.3	Em periódicos com Qualis B1	7	artigo
2.3.3.4	Em periódicos com Qualis B2	5,5	artigo
2.3.3.5	Em periódicos com Qualis B3	4	artigo
2.3.3.6	Em periódicos com Qualis B4	3	artigo
2.3.3.7	Em periódicos com Qualis B5	2	artigo
2.3.4	Trabalhos Completos em Anais de Eventos Científicos (com qualis na área do concurso)		
2.3.4.1	Abrangência regional/local	0,5	trabalho
2.3.4.2	Abrangência nacional	1	trabalho
2.3.4.3	Abrangência internacional	2	trabalho
2.4	Participação em corpo editorial de periódico científico		
2.4.1	Editor chefe		
2.4.1.1	Em periódicos com Qualis A1	5	periódico/ano
2.4.1.2	Em periódicos com Qualis A2	5	periódico/ano
2.4.1.3	Em periódicos com Qualis B1	4	periódico/ano
2.4.1.4	Em periódicos com Qualis B2	4	periódico/ano
2.4.1.5	Em periódicos com Qualis B3	3	periódico/ano
2.4.1.6	Em periódicos com Qualis B4	3	periódico/ano
2.4.1.7	Em periódicos com Qualis B5	1	periódico/ano
2.4.2	Membro (editor associado)		
2.4.2.1	Em periódicos com Qualis A1	2,5	periódico/ano
2.4.2.2	Em periódicos com Qualis A2	2,5	periódico/ano
2.4.2.3	Em periódicos com Qualis B1	2	periódico/ano
2.4.2.4	Em periódicos com Qualis B2	2	periódico/ano
2.4.2.5	Em periódicos com Qualis B3	1,5	periódico/ano
2.4.2.6	Em periódicos com Qualis B4	1,5	periódico/ano
2.4.2.7	Em periódicos com Qualis B5	0,5	periódico/ano
2.4.3	Revisor/Parecerista/Consultor ad hoc		
2.4.3.1	Em periódicos com Qualis A1	1,5	periódico/ano
2.4.3.2	Em periódicos com Qualis A2	1,5	periódico/ano
2.4.3.3	Em periódicos com Qualis B1	1	periódico/ano
2.4.3.4	Em periódicos com Qualis B2	1	periódico/ano
2.4.3.5	Em periódicos com Qualis B3	0,5	periódico/ano
2.4.3.6	Em periódicos com Qualis B4	0,5	periódico/ano
2.4.3.7	Em periódicos com Qualis B5	0,25	periódico/ano
2.5	Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento à pesquisa ou extensão		



2.5.1	Membro	2,5	ano
2.5.2	Consultor <i>ad-hoc</i>	0,25	atividade
2.6	Artigos de Divulgação		
2.6.1	Revistas Técnicas e Informativas	0,5	artigo
2.6.2	Jornais de circulação internacional	0,5	artigo
2.6.3	Jornais de circulação nacional	0,3	artigo
2.6.4	Divulgação/Entrevista técnica em rádio, TV ou internet	0,3	artigo
2.6.5	Produção de videoaula, animações e demais objetos para aprendizagem em cursos à distância	0,3	aula
2.7	Produção Tecnológica		
2.7.1	Software com registro de propriedade intelectual	10	registro
2.7.2	Produto Tecnológico com registro de patente	10	registro
2.7.3	Processo ou Técnica com registro de patente	10	registro
2.7.4	Outros Produtos ou Processos Tecnológicos (cartas, mapas ou similares) com registro de patente ou propriedade intelectual	10	registro
2.8	Bolsas de pesquisa e/ou produtividade		
2.8.1	Por organismo de fomento público ou privado nacional	4	ano
2.8.2	Por organismo de fomento público ou privado regional	2	ano
2.9	Produção Artístico-Cultural		
2.9.1	Apresentação de obra artística (coreográfica, literária, musical, teatral)	2	obra
2.9.2	Arranjo musical (canto, coral, orquestra)	2	obra
2.9.3	Composição musical (canto, coral, orquestra)	2	obra
2.9.4	Produção de obra de artes visuais (cinema, desenho, escultura, fotografia, gravura, pintura, televisão, vídeo)	2	obra
2.9.5	Programa de rádio ou TV	2	obra
2.9.6	Direção artística	2	obra
2.10	Outras Atividades		
2.10.1	Estágio de Pós-Doutorado no Exterior	6	ano
2.10.2	Estágio de Pós-Doutorado no Brasil	2	ano
2.11	Prêmios Obtidos		
2.11.1	Evento de pesquisa internacional	2	prêmio
2.11.2	Evento de pesquisa nacional	1	prêmio
2.11.3	Títulos honoríficos	1	prêmio
2.11.4	Membro de Conselho de Entidade Local	0,25	ano
2.12	Outras atividades de relevância a critério da Comissão Especial de Avaliação (mesma		



	pontuação atribuída à atividade similar constante nesta tabela)		
3.3.3	Abrangência Regional/Local (com financiamento)		
3.3.3.1	Presidente da comissão organizadora	2	evento
3.3.3.2	Membro da comissão organizadora	1	evento
3.3.3.3	Coordenador de sessões	0,3	evento
3.3.4	Abrangência Regional/Local (sem financiamento)		
3.3.4.1	Presidente da comissão organizadora	0,5	evento
3.3.4.2	Membro da comissão organizadora	0,25	evento
3.3.4.3	Coordenador de sessões	0,1	evento
3.4	Outras Publicações		
3.4.1	Material Didático		
3.4.1.3	Cursos Virtuais	1	obra
3.4.2	Livreto/Cartilha/Manual		
3.4.2.1	Com ISBN	0,4	obra
3.4.2.2	Sem ISBN	0,2	obra
3.5	Assessoria Técnica, Perícia, Consultoria ou Auditoria		
3.5.1	Por contrato ou convênio	1	consultoria
3.5.2	Consultoria <i>ad-hoc</i>	0,5	consultoria
3.5.3	Manutenção de obras artísticas (conservação e restauração)	1	obra
3.6	Empresas Juniores		
3.6.1	Orientação e Monitoria	0,5	estudante/ano
3.7	Outras Atividades		
3.7.1	Participação em Sociedade Científica		
3.7.1.1	Direção Executiva de Sociedade Nacional ou Internacional	2	ano
3.7.1.2	Direção Executiva de Sociedade Local	1	ano
3.7.1.3	Membro de Conselho de Sociedade Nacional ou Internacional	1	ano
3.7.1.4	Membro de Conselho de Sociedade Local	0,5	ano
3.8	Outras atividades de relevância a critério da Comissão Especial de Avaliação (mesma pontuação atribuída à atividade similar constante nesta tabela)		

	ATIVIDADES DE GESTÃO	PONTUAÇÃO	REFERÊNCIA
4.1	Participação em bancas examinadoras		
4.1.1	Concurso Público para Servidores Técnicos Administrativos	0,2	banca
4.1.2	Concurso Público para Docência no Ensino Superior (Presidente)	0,4	banca



4.1.3	Concurso Público para Docência no Ensino Superior (Membro)	0,4	banca
4.2	Outras Atividades		
4.2.1	Cursos de Aperfeiçoamento, presencial ou à distância		
4.2.1.1	Coordenador	1	curso
4.3	Cargos Administrativos		
4.3.1	Reitor	15	ano
4.3.2	Vice-Reitor	10	ano
4.3.3	Pró-Reitor	10	ano
4.3.4	Diretor de Centro ou Campus	10	ano
4.3.5	Coordenador de Pró-Reitoria ou Campus	5	ano
4.3.6	Chefe de Departamento	5	ano
4.3.7	Coordenador de Curso de Graduação <i>Stricto Sensu</i>	5	ano
4.3.8	Coordenador de Residência na área da saúde	5	ano
4.3.9	Coordenador de Comitê de Ética	5	ano
4.3.10	Diretor ou Coordenador de Hospital Veterinário	5	ano
4.3.11	Coordenador de laboratório, setor de produção animal, biotério, canil, etc.	2	ano
4.4	Participação em Conselhos, Comissões, Comitês e Câmaras		
4.4.1	Colegiados Superiores		
4.4.1.1	Conselho Diretor	2	ano
4.4.1.2	Conselho Universitário (Consun)	2	ano
4.4.1.3	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepex)	2	ano
4.4.2	Colegiados Gerais		
4.4.2.1	Comissão de Estágio Probatório de Docentes e Servidores Técnico-Administrativos	0,5	ano
4.4.2.2	Comissão de Avaliação para Progressão/Promoção Funcional	0,5	ano
4.4.2.3	Comissões temporárias nomeadas pelo Reitor	0,5	portaria
4.4.2.4	Comissões temporárias nomeadas por Pró-Reitor	0,5	portaria
4.4.2.5	Comissões temporárias nomeadas por Diretor de Unidade Acadêmica	0,2	portaria
4.4.2.6	Representante em outras Câmaras, Congregação ou Colegiados	0,5	ano
4.4.3	Comissões Permanentes		



4.4.3.1	Presidente	2	ano
4.4.3.2	Membro	1	ano
4.4.4	Comissão de Sindicância e Processo Administrativo		
4.4.4.1	Presidente	2	portaria
4.4.4.2	Membro	1	portaria
4.5	Outras atividades de relevância a critério da Comissão Especial de Avaliação (mesma pontuação atribuída à atividade similar constante nesta tabela)		



ANEXO V REQUERIMENTOS



REQUERIMENTO PARA PNE.

À Comissão Preliminar do Concurso,

Candidato (a) inscrito (a) no Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior – Titular Livre da Universidade Federal do Piauí, na Área de _____
do Campus _____
na cidade de _____,
Residente _____ n.º _____,
bairro _____ na cidade de _____,
fones () _____ e () _____, e-mail _____.

Requer que lhe seja disponibilizado **atendimento diferenciado** para realizar as provas do referido Concurso, conforme **Laudo Médico** anexo.

Atendimento diferenciado requerido:

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Teresina, PI, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Procurador

RG: _____ CPF: _____

